



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.321 DE 09 JANEIRO DE 2020.

“Estima a Receita e fixa a Despesa do município de Agudos para o exercício financeiro de 2020.”

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O orçamento fiscal e da seguridade social do Município de Agudos para o exercício financeiro de **2020, ESTIMA A RECEITA em R\$ 154.500.000,00** (cento e cinquenta e quatro milhões e quinhentos mil reais), para Administração Direta, discriminada pelos anexos integrantes desta lei.

Artigo 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento.

Artigo 3º - A receita foi prevista conforme determinam as Portarias Interministeriais vigentes (SOF/STN) e as normas do Projeto AUDESP (TCE-SP).

Artigo 4º - A discriminação da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, nos termos do art. 6º da Portaria Interministerial n.º 163, de 04/05/2001, sendo ainda desmembrado ao nível de elemento de despesa, conforme recomendação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

I. ADMINISTRAÇÃO DIRETA

FONTE DE RECURSOS / ORIGEM DA RECEITA	PREVISÃO
01 – TESOURO	117.492.000,00
1.1 – IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	14.081.000,00
1.2 – RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.079.000,00
1.3 – RECEITA PATRIMONIAL	904.000,00
1.6 – RECEITA DE SERVIÇOS	31.000,00
1.7 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	124.309.000,00
1.9 – OUTRAS RECEITAS CORRENTES	365.000,00
1.7 – (-) DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-24.277.000,00
02 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS ESTADUAIS	24.449.000,00
1.3 – RECEITA PATRIMONIAL	58.700,00
1.7 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.390.300,00
03 – RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA	59.000,00
1.3 – RECEITA PATRIMONIAL	1.000,00
1.7 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	58.000,00
05 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS FEDERAIS	12.499.000,00
1.3 – RECEITA PATRIMONIAL	54.900,00
1.7 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.444.100,00
06 – OUTRAS FONTES DE RECURSOS	1.000,00
1.3 – RECEITA PATRIMONIAL	100,00
1.7 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	900,00
TOTAL DAS RECEITAS	154.500.000,00

Artigo 5º - A Despesa da Administração Direta será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta lei, bem como o quadro de despesas por unidades de governo descrito abaixo:

1 – POR PODER:

01 – LEGISLATIVO	R\$ 6.840.000,00
02 – EXECUTIVO	R\$ 147.660.000,00
Total	R\$ 154.500.000,00

2 – POR ÓRGÃO/DEPARTAMENTO:

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS	R\$ 6.840.000,00
GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	R\$ 2.245.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	R\$ 21.598.000,00
SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	R\$ 5.454.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE	R\$ 49.428.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$ 43.877.000,00
SECRETARIA DE VIAS PÚBLICAS E TRANSPORTE	R\$ 4.789.000,00
SECRETARIA DE OBRAS	R\$ 16.019.000,00
SECRETARIA DE ESPORTE LAZER	R\$ 1.087.000,00
SECRETARIA DE AGRIC. MEIO AMBIENTE	R\$ 2.185.000,00
SECRETARIA DE PLANEJAM. URBANO E TURISMO	R\$ 793.000,00
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	R\$ 185.000,00
Total	R\$ 154.500.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

3 - POR FUNÇÃO:

LEGISLATIVA	R\$	6.840.000,00
ADMINISTRAÇÃO	R\$	14.225.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	R\$	909.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	5.454.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	R\$	7.008.000,00
SAÚDE	R\$	49.428.000,00
EDUCAÇÃO	R\$	42.697.000,00
CULTURA	R\$	1.180.000,00
URBANISMO	R\$	18.900.000,00
HABITAÇÃO	R\$	185.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	R\$	388.000,00
AGRICULTURA	R\$	1.797.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	R\$	599.000,00
TRANSPORTE	R\$	2.102.000,00
DESPORTO E LAZER	R\$	1.087.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	R\$	1.201.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$	500.000,00
Total	R\$	154.500.000,00

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Agudos, 09 de janeiro de 2020.


ALTAIR FRANCISCO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em: 10 de janeiro de 2020.
Páginas 02 a 04 do Diário Oficial Eletrônico de Agudos.